

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES.....	5
III.II - PRÓ-LABORE.....	7
IV. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ GERAL	11
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	12
V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	14
VI. FATURAMENTO	17
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	19
VII.I – ATIVO.....	19
VII.II - PASSIVO	25
VII.III - PASSIVO CONCURSAL	30
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	35
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	37
X. CONCLUSÃO	41

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

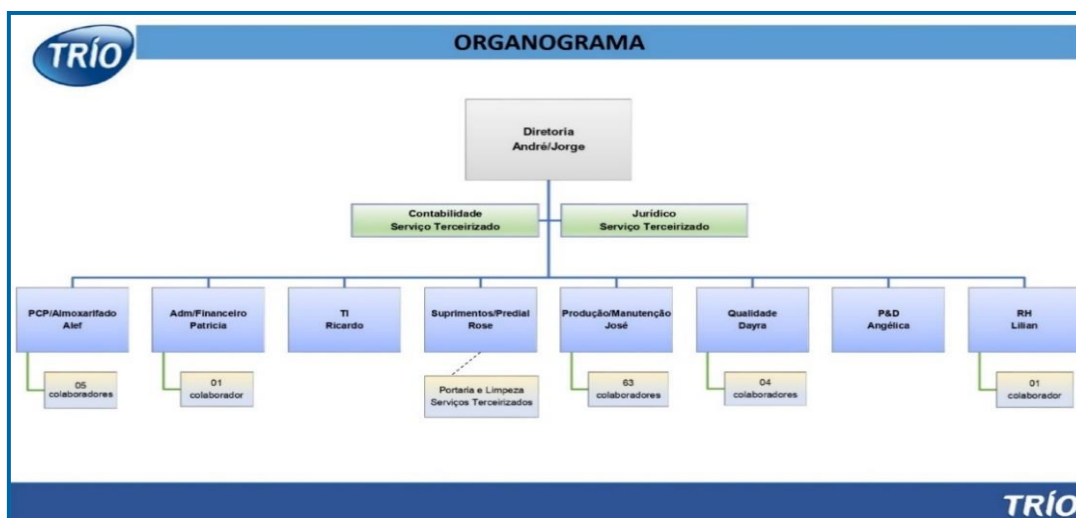
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.148.657,00, no período de janeiro/2018 até julho/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de **julho/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **66 Colaboradores**, sendo que desses, 60 realizavam suas atividades normalmente, contando com os 07 admitido no período, 02 encontravam-se em gozo de férias e 04 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, no período houve a demissão de 02 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não fazem parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ATIVOS	4	57	53
ADMITIDOS	1	-	7
FÉRIAS	56	1	2
AFASTADOS	2	3	4
DEMITIDOS	2	2	2
TOTAL	63	61	66

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 292.601,00**, sendo R\$ 243.500,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 49.100,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de maio/2023 a julho/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	133.138	158.739	155.835	1.068.796
HORAS EXTRAS	3.063	4.390	10.109	39.478
TEMPORÁRIOS/TERCEIRIZADOS/ESTAGIÁRIOS	5.886	-	12.060	41.065
FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS	24.487	25.194	27.429	431.425
13º SALÁRIO E PROV. S/ 13º SALÁRIO	21.118	21.809	22.082	156.110
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.306	814	2.236	54.000
VALE TRANSPORTE	13.667	-2.995	10.009	27.293
ALIMENTAÇÃO	-893	-1.556	-1.549	-10.449

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SEGURO DE VIDA	4.177	694	2.165	13.118
CESTA BÁSICA	-1	115	115	559
ADICIONAL NOTURNO	316	698	895	5.444
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	609	373	2.113	7.502
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	209.873	208.275	243.500	1.834.340
INSS	29.195	31.243	30.214	283.717
FGTS	17.323	17.131	17.806	149.498
FGTS RESCISÃO - GRRF	2.786	1.445	1.080	36.968
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	49.303	49.819	49.100	470.182
TOTAL	259.176	258.094	292.601	2.304.522

No mês de julho/2023, houve majoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 34.507,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações foram os aumentos nas rubricas "temporários/terceiros/estagiários" (R\$ 12.060,00) e "vale transporte" (R\$ 13.004,00), dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista as admissões e demissões ocorrida no mês corrente.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 9% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

Quanto aos pagamentos, em 06/07/2023, verificou-se o adimplemento do **saldo de salários** referente ao mês de junho/2023, no montante de R\$ 75.056,00, conforme comprovantes de pagamentos e Livro Razão contábil encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os **adiantamentos salariais** de julho/2023 em 19/07/2023, na quantia de R\$ 61.649,00, conforme também verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados.

Ainda, quanto as **rescisões**, foi apurado o pagamento de R\$ 21.029,00, conforme razão contábil e comprovantes.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, com relação aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no dia 06/07/2023, foi quitada a monta de R\$ 59.668,00, referente aos gastos com 07 prestadores, referentes a junho/2023, apresentados no quadro a seguir:

PRESTADORES DE SERVIÇOS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.238	8.238	8.238
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	9.859	10.133	8.216
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.442	5.442	5.442
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735	10.735	10.735
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	5.238	5.238	5.238
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667	11.667	11.667
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	8.304	-	8.304
VIVIANE FRATTA	-	-	5.000
TOTAL	59.483	51.452	62.840

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
ANDRÉ FARIA PARODI	10.553	10.553	10.553	73.810
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	99.130
INSS	- 826	- 826	- 826	- 5.781
IRRF	- 2.782	- 2.782	- 2.782	- 19.539
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.553	10.553	10.553	73.810
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	99.130
INSS	- 826	- 826	- 826	- 5.781
IRRF	- 2.782	- 2.782	- 2.782	- 19.539
TOTAL	28.323	28.323	28.323	198.259
DESCONTOS	- 7.216	- 7.216	- 7.216	- 50.639
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.106	21.106	21.106	147.620

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês em análise, verifica-se que o total da “despesa com pró-labore” não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.216,00, resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.106,00.

Ademais, nota-se o registro do adimplemento referente a Folha de pró-labore no mês de junho/2023, em 14/07/2023.

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por fim, de acordo com a consulta à Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 05/09/2023, o capital social da Companhia totalizava o valor de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

Ainda, importante informar que a sede da Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, na cidade de Valinhos/SP.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos,

depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. Ano
BARRAS	870.403	918.409	1.141.820	7.066.993
INSTITUCIONAIS	-	-	13.968	41.185
BARRAS SOBREMESA	13.356	15.264	9.540	78.133
OUTRAS RECEITAS	332	982	691	7.797.494
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	884.091	934.656	1.166.019	14.983.805
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-96.341	-69.837	-192.490	-820.488
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	787.750	864.819	973.529	14.163.317
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-374.006	-366.968	-407.411	-3.111.021
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	413.744	497.851	566.117	11.052.296
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-506.898	-352.604	-351.819	-3.223.051
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-238.196	-236.598	-271.823	-2.032.599
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-49.303	-49.819	-49.100	-470.182
OUTRAS DESPESAS	290.082	313.394	324.768	2.588.697
EBITDA	-90.570	172.224	218.143	7.915.161
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-10%	18%	19%	53%

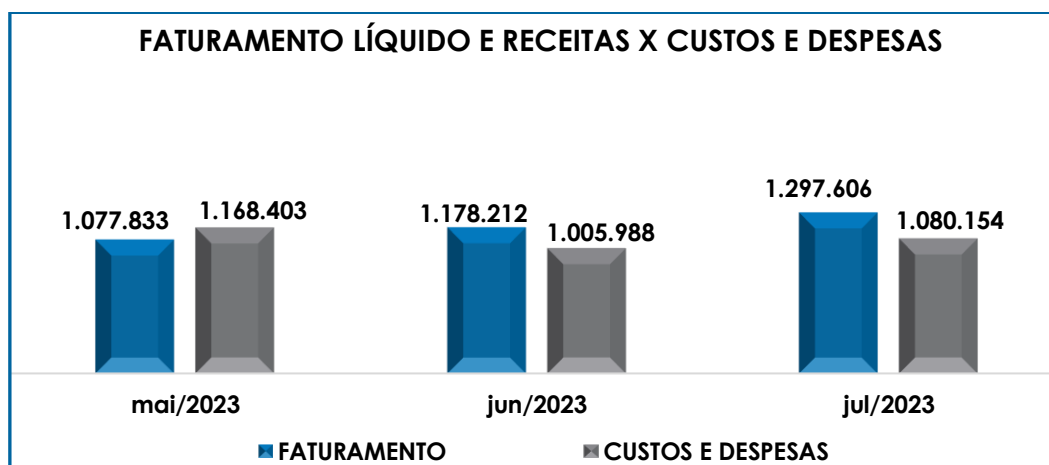
Em julho/2023, a Devedora apresentou **EBITDA positivo de R\$ 218.143,00**, com majoração do lucro operacional apurado no mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar o acréscimo do faturamento em 25%, em conjunto com a evolução dos custos e despesas em 9%, ensejando a aferição de lucro na operação em julho/2023.

Oportunamente, ressalta-se que em razão das peças contábeis apresentadas pela Devedora, a quantia de R\$ 157.813,00 foi desconsiderada do total das despesas gerais, uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre.

Outrossim, as receitas obtidas com a alienação da UPI "Marca TRIO", no importe de R\$ 1.959.056,60 em julho/2023, também foram excluídas do cálculo do **Ebitda**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Com base no exposto, a Recuperanda demonstrou que, no mês de julho/2023, teve uma rentabilidade operacional suficiente para

fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançando, portanto, um resultado satisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando manter e garantir a obtenção de lucro operacional e conseqüentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

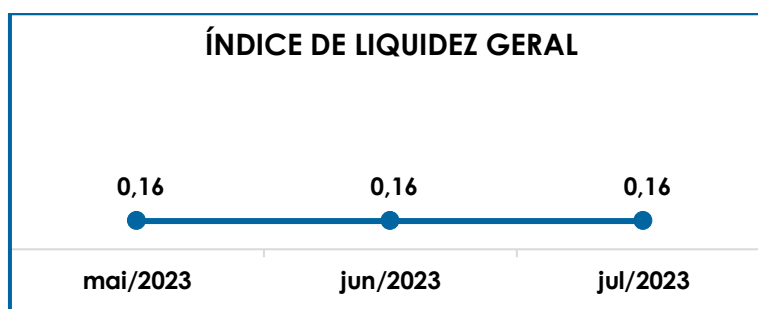
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo

circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em julho/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou alteração no trimestre, tendo em vista que as variações ocorridas no Ativo e no Passivo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante". O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
-------------------------	----------	----------	----------

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

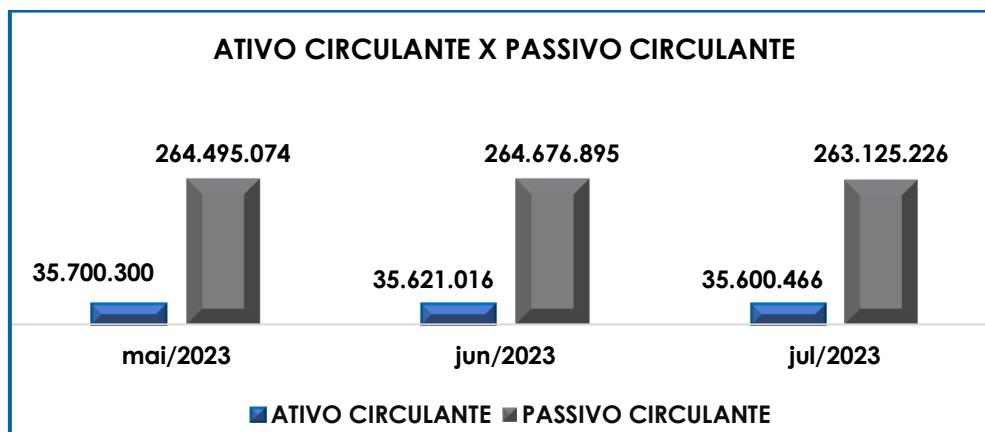
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DISPONÍVEL	88.967	88.966	88.955
CLIENTES	10.145.716	10.129.363	10.139.932
OUTROS VALORES A RECEBER	16.644.363	16.572.386	16.389.407
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.644.904	8.653.951	8.805.823
ATIVO CIRCULANTE	35.700.300	35.621.016	35.600.466
FORNECEDORES	-3.115.823	-3.010.783	-2.918.136
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.782.778	-2.800.267	-2.798.012
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-926.206	-985.749	-1.034.065
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.460.367	-47.517.926	-47.572.813
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.792.608	-131.923.846	-132.136.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.124.825	-11.108.867	-11.012.662
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.824.134	-7.817.021	-7.816.976
ADIANTAMENTOS	-25.114.103	-25.168.073	-23.491.587
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.582.043	-105.572.176	-105.572.176
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	-264.495.074	-264.676.895	-263.125.226
TOTAL	-228.794.774	-229.055.879	-227.524.760

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de julho/2023, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 35.600.466,00 era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 263.125.226,00, totalizando o valor negativo de **R\$ -227.524.760,00**.

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou minoração de R\$ 1.531.119,00 se comparado ao mês de junho/2023, tendo em vista que a redução do “passivo circulante” em R\$ 1.551.669,00, foi superior ao decréscimo do “ativo circulante” na quantia de R\$ 20.550,00, tornando menor a diferença entre as duas vertentes do índice no mês em análise.

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação dos ativos e passivos no período:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de maio/2023 a julho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

disponíveis no “caixa e equivalentes de caixa” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	88.967	88.966	88.955
FORNECEDORES	-3.115.823	-3.010.783	-2.918.136
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.824.134	-7.817.021	-7.816.976
ADIANTAMENTOS	-25.114.103	-25.168.073	-23.491.587
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.582.043	-105.572.176	-105.572.176
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-64.780.992	-64.780.992	-64.780.992
DÍVIDA ATIVA	-135.076.565	-135.008.517	-133.239.350
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.782.778	-2.800.267	-2.798.012
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-926.206	-985.749	-1.034.065
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.460.367	-47.517.926	-47.572.813
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.792.608	-131.923.846	-132.136.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.124.825	-11.108.867	-11.012.662
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.738.005	-1.674.351	-1.674.351
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CLASSE I)	-605.376	-567.416	-155.311
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-196.453.914	-196.602.172	-196.407.576
TOTAL	-331.530.480	-331.610.689	-329.646.926

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 329.646.926,00**, apresentando minoração de R\$ 1.963.763,00 se comparada ao mês de junho/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 133.239.350,00 e redução de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista os decréscimos nos subgrupos “fornecedores” (R\$ 92.647,00) e “adiantamentos” (R\$ 1.676.486,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

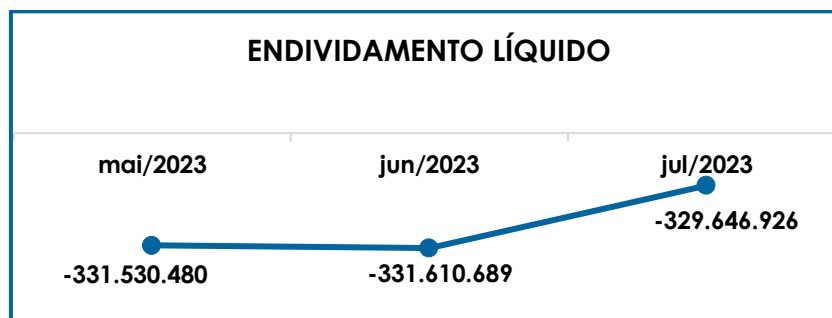
No que tange à variação ocorrida no subgrupo “adiantamentos”, importante ressaltar que a redução da quantia de R\$ 1.959.057,00, registrada na rubrica “receita a apropriar - venda da marca”, enseja a minoração do endividamento de forma geral, contudo, não decorre de pagamento realizado pela Companhia, mas sim do reconhecimento dos valores recebidos pela venda da UPI “Marca Trio” no mês em análise.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de, aproximadamente, R\$ 489.214,00 aos “fornecedores nacionais”, “aluguéis PJ” e “seguros”, sendo que os referidos pagamentos foram equivalentes a menos de 1% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal Trabalhista** registrou redução de R\$ 194.596,00, totalizando o valor de **R\$ 196.407.576,00** em julho/2023, fato justificado, principalmente, pela redução das “obrigações trabalhistas (classe I)”, em razão dos pagamentos no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (R\$ 412.105,00), superando os aumentos do subgrupo “obrigações tributárias retidas a pagar” (R\$ 212.766,00) e “obrigação social a recolher” (R\$ 54.887,00), dentre outras ocorrências que contribuíram para o decréscimo do endividamento Fiscal e Trabalhista em julho/2023.

No que tange aos pagamentos das obrigações com os Colaboradores, Sócios, credores trabalhistas e adimplementos e compensações de tributos, encargos sociais e parcelamentos, apurou-se o total de R\$ 741.092,33, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de julho/2023, sendo que os pagamentos e compensações de tributos serão mais bem detalhados no tópico específico que trata da Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o expressivo decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em julho/2023.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento das dívidas correntes e débitos tributários, não sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o mês de julho/2023, **com resultados negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

VI. FATURAMENTO

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

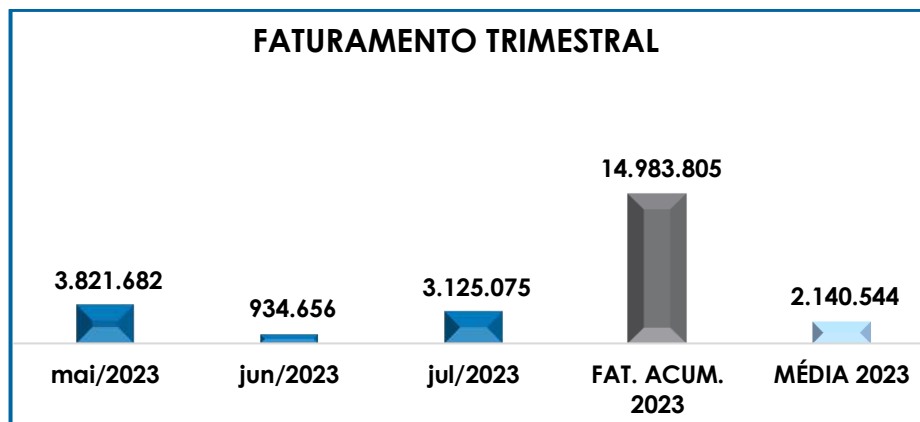
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado no mês de julho/2023, totalizou **R\$ 3.125.075,00**, com majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.165.328,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 691,00 relacionado às vendas internas e R\$ 1.959.057,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio".

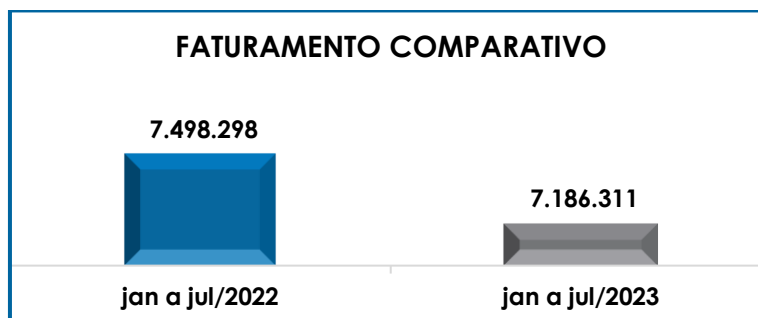
A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de maio/2023 a julho/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Da análise do gráfico supra, é possível perceber o aumento do faturamento nos meses de maio/2023 e julho/2023, em razão do reconhecimento das receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio".

Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a julho/2022, com

o mesmo período de 2023, verifica-se uma pequena queda de 4% no ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	88.967	88.966	88.955
CLIENTES	10.145.716	10.129.363	10.139.932
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.644.904	8.653.951	8.805.823
ATIVO CIRCULANTE	35.700.300	35.621.016	35.600.466
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.576.849	4.577.181	4.577.533
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIAÇÕES	-32.872.400	-32.884.620	-32.896.465
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.579.508	16.567.620	16.556.127
TOTAL	52.279.808	52.188.636	52.156.593

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mais, observa-se a minoração do **Ativo** em R\$ 32.043,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 52.156.593,00** em julho/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumou R\$ 35.600.466,00, com decréscimo no valor de R\$ 20.550,00 em relação a junho/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mais, observou-se que ao final do mês de julho/2023, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 88.955,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.317,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumaram R\$ 4.112.064,00, e saídas no montante de R\$ 4.112.075,00, resultando na redução de R\$ 11,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7", "BANCO SICOOB" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em julho/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.139.932,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	mai/2023	jun/2023	jul/2023
CLIENTES NACIONAIS	9.900.387	9.884.034	9.894.603
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.145.716	10.129.363	10.139.932

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 1.173.891,00 a título de valores a receber de clientes, em razão do faturamento obtido no período, e registrou a baixa de R\$ 1.163.322,00, referente aos produtos industrializados para a cliente Globalbev e que foram pagos de forma antecipada, ensejando a majoração de R\$ 10.569,00 na conta de "clientes nacionais".

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Sobre o recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *"o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas"*.

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, não é de hoje que se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica "clientes" provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda *"se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento"*, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização dessa questão está sendo analisado internamente.

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *"envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023"*.

Em paralelo, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de "clientes", bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual está sob análise desta Auxiliar do Juízo para prosseguimento das tratativas.

Por fim, insta consignar que o saldo de "clientes a receber" representou 28% do ativo circulante em julho/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da

Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

➤ **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 176.350,00 em julho/2023, permanecendo com o saldo final inalterado em relação ao mês anterior:

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ICMS A RECUPERAR SP	13.580	13.580	13.580
IPI A RECUPERAR	-83	-83	83
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECUP SP	3.052	3.052	3.052
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR MG	66.625	66.625	66.625
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RS	34.718	34.718	34.718
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RECEBER SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A RECUPERAR RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	31.441	31.441	31.441
CSLL A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	18.940	18.940	18.940
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RJ	619	619	619
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR PR	195	195	195
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR AL	977	977	977
TOTAL	176.349	176.349	176.349

Sobre as compensações dos créditos tributários, a Companhia utilizou para compensação e baixa do tributo devido a quantia de R\$ 8.124,00, relativa aos créditos de ICMS a recuperar, integralmente gerado e compensado no mês em análise, de forma que o saldo existente mostrado na tabela supra provém de períodos anteriores.

➤ **Adiantamentos diversos:** em julho/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.805.823,00, com majoração de R\$ 151.872,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos “adiantamentos a fornecedores” no montante de R\$ 356.981,00, ser superior as baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 205.109,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.556.127,00 em julho/2023, com redução de R\$ 11.494,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Realizável a longo prazo:** no período de maio/2023 a julho/2023, os ativos realizáveis a longo prazo estavam compostos pelos valores mostrados no quadro abaixo, sendo que a única variação apurada foi o acréscimo de R\$ 351,00, referente a “depósito judicial”.

Assim, como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos a Devedora, bem como para a realização dos ajustes dos saldos eventualmente desatualizados, o que faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e que está sob análise desta Auxiliar do Juízo para prosseguimento das tratativas.

➤ **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em julho/2023, o montante de R\$ 11.978.594,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, se verifica que no mês abordado houve a redução de R\$ 11.845,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Isso posto, a regularização das contas contábeis com base no levantamento do ativo imobilizado atual, e apresentação da relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização, deve fazer parte do trabalho em execução pela Recuperanda, conforme exposto às fls. 19.113/19.1220, dos autos principais.

Ademais, no plano de ação apresentado em 05/09/2023, e que está sob análise desta Auxiliar do Juízo para prosseguimento das tratativas, constou-se que o ajuste do ativo imobilizado não foi considerado, de forma que a Devedora será diligenciada sobre o tema, no sentido de incluir esta pendência em seu trabalho de regularização patrimonial.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FORNECEDORES	-3.115.823	-3.010.783	-2.918.136
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.782.778	-2.800.267	-2.798.012
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-926.206	-985.749	-1.034.065
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.460.367	-47.517.926	-47.572.813
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.792.608	-131.923.846	-132.136.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.124.825	-11.108.867	-11.012.662
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.824.134	-7.817.021	-7.816.976
ADIANTAMENTOS	-25.114.103	-25.168.073	-23.491.587
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.582.043	-105.572.176	-105.572.176
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	-264.495.074	-264.676.895	-263.125.226
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.738.005	-1.674.351	-1.674.351
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-65.386.368	-65.348.408	-64.936.303
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-67.124.373	-67.022.759	-66.610.654
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.202.056	-19.202.056	-19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
TOTAL	-47.595.477	-47.675.684	-45.711.910

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 1.963.774,00, totalizando **R\$ 45.711.910,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 263.125.226,00 em julho/2023, com redução de R\$ 1.551.669,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos "fornecedores" da Companhia regrediu cerca de 3%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 616.304,00, serem inferiores as baixas de R\$ 708.951,00.

Do total das baixas, R\$ 419.951,00 referem-se a pagamentos, e a diferença abrange os impostos retidos, compensações e descontos obtidos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	2.002.966	1.897.926	1.805.279
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	1.122.660	1.122.660	1.122.660
TOTAL	3.115.823	3.010.783	2.918.136

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *"Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J."*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: "A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o

processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora no tópico VII.I - Ativo, uma vez que esta conta faz parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em julho/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.404.889,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.782.778	- 2.800.267	- 2.798.012
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 926.206	- 985.749	- 1.034.065
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.460.367	- 47.517.926	- 47.572.813
TOTAL	- 51.169.352	- 51.303.942	- 51.404.889

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado nos tópicos III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore, na monta consolidada de R\$ 178.840,00.

Ainda, sobre os valores alocados na conta “rescisões”, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda “trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização”.

Por fim, frisa-se que no mês em análise houve aumento de R\$ 100.947,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 132.160.361,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de julho/2023. Observa-se, que as obrigações tributárias apresentaram um aumento de R\$ 212.766,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a minoração de R\$ 96.205,00 neste grupo de contas, decorrente dos pagamentos ocorridos em diversas rubricas de parcelamentos ativos, no montante total de R\$ 128.969,00.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** os saldos nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 31.308.563,00, com redução de R\$ 1.676.531,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 39.863	- 40.557	- 40.512
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.375.490	- 5.370.549	- 5.370.549
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	- 2.866	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.824.134	- 7.817.021	- 7.816.976
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.777.934	- 11.777.934	- 11.777.934
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 1.770.164	- 933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	- 1.834.111	- 1.051.242	- 2.170.651
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 8.293.758	- 8.293.758	- 6.334.701
ADIANTAMENTOS	- 25.114.103	- 25.168.073	- 23.491.587
TOTAL	- 32.938.237	- 32.985.094	- 31.308.563

Essa minoração se deu, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 1.959.057,00 na rubrica de “receita a apropriar – venda da marca”, em conjunto com o decréscimo de R\$ 836.839,00 na rubrica “adiantamento de clientes Globalbev”.

Importante destacar que a rubrica "mercadorias de terceiros (para industrialização)" é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante, apresentando o saldo de R\$ 2.170.651,00. No mês analisado, o saldo comentado anteriormente apresentou o reconhecimento da entrada de mercadorias superiores as saídas, resultando na majoração de R\$ 1.119.410,00 no total das mercadorias de terceiros.

No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: "Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925".

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 66.610.654,00 em julho/2023, demonstrando retração de R\$ 412.105,00 em relação ao mês anterior.
- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês corrente houve registro de pagamentos de R\$ 412.105,00, conforme ilustrado no livro razão, referente aos credores concursais e extraconcursais da Classe I - trabalhistas.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 52.156.593,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 45.711.910,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício** de **R\$ 6.444.682,00**, no período de janeiro a julho/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado

para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 31/07/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe
I	435	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.239.503,53	3%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	89%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
TOTAL	624		R\$ 67.305.153,22	100%

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado “Recuperação Judicial” no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 65.386.368,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
INSS S/ FOLHA	-35.790.749	-35.823.297	-35.859.019
FGTS S/ FOLHA	-3.555.679	-3.570.819	-3.580.174
IRRF S/ FOLHA	-5.732.738	-5.742.609	-5.752.420
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-2.348.540	-2.348.540	-2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.427.706	-47.485.265	-47.540.152
IRPJ A RECOLHER	-745.958	-764.546	-781.853
CSLL A RECOLHER	-446.959	-456.996	-469.582
PIS A RECOLHER	-7.955.791	-7.961.860	-7.980.964
COFINS A RECOLHER	-33.845.816	-33.873.826	-33.961.819
ICMS A RECOLHER	-37.401.297	-37.459.975	-37.535.004
INSS S/ PREST. SERVIÇOS	-2.536.793	-2.536.793	-2.536.793
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	-676.631	-678.761	-678.905
ISS S/ PREST. SERVIÇOS	-547.750	-548.875	-548.875
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-1.443.867	-1.450.467	-1.451.072
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	-21.488.816	-21.488.816	-21.488.816
ICMS EXTEMPORÂNEO	-13.012.783	-13.012.783	-13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	-932.250	-932.250	-932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-6.279.669	-6.279.669	-6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-4.277.971	-4.277.971	-4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-202.777	-202.777	-202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-4.957	-4.957	-4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-23.749	-23.749	-23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-131.816.357	-131.947.595	-132.160.361
PARCELAMENTO REFIS	-10.169.965	-10.169.965	-10.169.965
FGTS PARCELADO CP	-28.708	-28.708	-28.708
INSS EMPREGADO PARC	-118.140	-118.140	-118.140
PARCELAMENTO INSS	-94.229	-94.229	-94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	16.124	16.124	16.124
PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-40.553	-36.498	-32.443
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	10.775	9.697	8.620
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-25.235	-22.510	-19.784
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	7.055	6.349	5.644

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

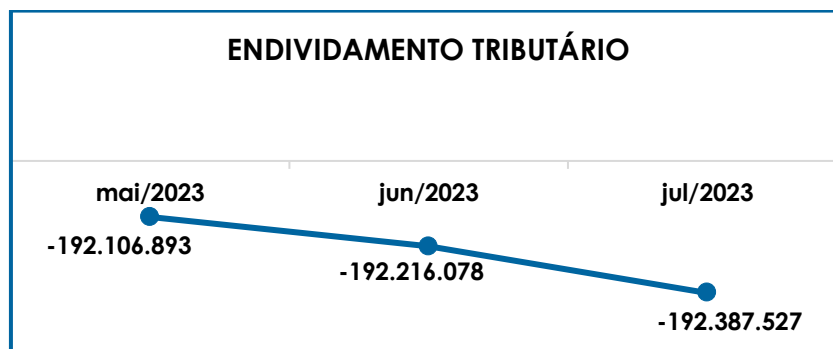
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-15.822	-14.240	-12.658
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	3.029	2.726	2.423
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-96.644	-87.858	-79.072
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	18.699	16.999	15.299
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	-70.781	-62.916
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	13.492	11.887
PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	-40.963	-	-
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	11.192	-	-
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-34.971	-31.795	-28.619
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	3.108	2.825	2.543
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-21.578	-20.117	-18.656
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	2.442	2.220	1.998
PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-53.776	-49.082	-44.388
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9	6.001	5.456	4.910
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-68.759	-62.513	-56.267
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5	4.193	3.843	3.494
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	-310.978	-286.612	-262.246
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	84.316	75.884	67.453
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	-182.561	-182.561	-136.091
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	11.124	11.124	11.124
PARCELAMENTOS FISCAIS - CURTO PRAZO	-11.124.825	-11.108.867	-11.012.662
FGTS PARCELADO LP	-744.520	-744.520	-744.520
PARCELAMENTO INSS	-295.407	-295.407	-295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS	47.674	47.674	47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-62.687	-62.687	-62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	16.225	16.225	16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-41.138	-41.138	-41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	7.874	7.874	7.874
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-87.858	-87.858	-87.858
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	16.999	16.999	16.999
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-78.645	-	-
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	14.991	-	-
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-136.566	-136.566	-136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	12.150	12.150	12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-76.711	-76.711	-76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9	9.546	9.546	9.546
PARCELAMENTO 862913-9	-211.287	-211.287	-211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9	12.878	12.878	12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-149.910	-149.910	-149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5	8.385	8.385	8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.738.005	-1.674.351	-1.674.351
TOTAL	-192.106.893	-192.216.078	-192.387.527

No mês de **julho/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 192.387.527,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.713.175,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



- **Encargos sociais:** em julho/2023, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.540.152,00, sendo R\$ 35.859.019,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.580.174,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.752.420,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em julho/2023, equivaleu a R\$ 54.887,00, devido as compensações e pagamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

Verifica-se que houve o adimplemento do "FGTS" em R\$ 6.681,08. A respeito do "INSS s/ folha", constatou-se o abatimento de salário maternidade e salário família no importe de R\$ 1.794,39, não havendo registro de pagamentos.

Quanto ao "IRRF s/folha", apenas demonstraram apropriações de novos valores a pagar, exigidos no mês seguinte.

- **Impostos a recolher:** no mês de julho/2023, o montante devido era de R\$ 132.160.361,00, com aumento de R\$ 212.766,00 se comparado a junho/2023, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:

- **IRPJ e CSLL a recolher:** nestas contas foram registradas as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do período, nos valores de R\$ 17.307,00 e R\$ 12.586,00, respectivamente.
- **PIS e COFINS a recolher:** as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de julho/2023, serem superiores as exclusões e estornos, resultando nos saldos de R\$ 7.980.964,00 e R\$ 33.961.819,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.
- **ICMS a recolher:** apurou-se o saldo de R\$ 37.535.004,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve compensação de R\$ 8.124,18, inferior as novas apropriações com base nas vendas de julho/2023.
- **IRRF sobre prest. serviços:** em julho/2023, verificou-se o saldo de R\$ 678.905,00, com majoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações, tendo em vista que não houve pagamento no mês.
- **CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003:** no mês corrente, houve novas apropriações de valores a pagar, bem como não foi constatado registro de pagamentos, restando o saldo final de R\$ 1.451.072,00.
- **Parcelamento de ICMS – curto prazo:** no mês analisado, houve o pagamento de parcelamentos de ICMS no valor consolidado de R\$ 128.969,00, além da apropriação de juros correntes, ensejando a minoração de R\$ 96.205,00.

Ademais, as contas que não foram mencionadas relativas aos impostos a recolher nos curto e longo prazos não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 171.448,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em julho/2023, serem inferiores as apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 192.387.527,00.

Ademais, assim como os diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o *“Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização”*.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora nos tópicos VII.I – Ativo e VII.II - Passivo, uma vez que os ajustes contábeis no passivo fiscal fazem parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumpre observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse

até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o tema, conforme tratado na Reunião Periódica ocorrida em 05/09/2023, a última movimentação neste processo se deu em 25/08/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido, e para o que se aguardar a apreciação do Órgão responsável.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS INSTITUCIONAIS	870.403	918.409	1.141.820	7.066.993
BARRAS SOBREMESA	-	-	13.968	41.185
OUTRAS RECEITAS	13.356	15.264	9.540	78.133
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.937.923	982	1.959.747	7.797.494
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	3.821.682	934.656	3.125.075	14.983.805
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-96.341	-69.837	-192.490	-820.488
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.725.342	864.819	2.932.585	14.163.317
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	97%	93%	94%	95%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-374.006	-366.968	-407.411	-3.111.021
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.351.335	497.851	2.525.174	11.052.296
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	88%	53%	81%	74%
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-506.898	-352.604	-351.819	-3.223.051
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-238.196	-236.598	-271.823	-2.032.599
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-49.303	-49.819	-49.100	-470.182
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-93.481	-135.561	-127.921	-554.804
OUTRAS DESPESAS	-12.280	-12.220	-11.845	-88.514
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	290.082	313.394	324.768	2.588.697
RECEITAS FINANCEIRAS	2.741.260	24.444	2.037.433	7.271.843
DESPESAS FINANCEIRAS	2.086	3.224	1.910	19.055
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-113.509	-170.421	-77.721	-642.846
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.629.837	-142.753	1.961.623	6.648.051
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-27.230	-28.626	-29.892	-203.369
	2.602.607	-171.379	1.931.731	6.444.682

Em julho/2023, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 1.931.731,00**, demonstrando reversão do prejuízo contábil apurado no mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em julho/2023, foi de R\$ 3.125.075,00, sendo R\$ 1.165.328,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 691,00 relacionado às vendas internas e R\$ 1.959.057,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", registrando acréscimo superior a 100% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 192.490,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com aumento superior a 100% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou aumento de 11% no mês de julho/2023, totalizando a monta de R\$ 407.411,00 e consumindo 13% do faturamento bruto.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Despesas administrativas, tributárias e com depreciações:** observa-se o decréscimo de R\$ 8.800,00, justificada, principalmente, pela minoração das "despesas tributárias", dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 491.585,00.

Além disso, constatou-se que nos meses de junho/2023 e julho/2023, a Recuperanda incorreu em gasto com "aluguéis PJ" no valor mensal de R\$ 60.000,00, sobre o que serão solicitados os devidos esclarecimentos.

➤ **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 320.923,00, verifica-se majoração de 13%, ocorrida, principalmente, pela progressão nos gastos com "vale transporte" e "temporários/terceiros/estagiários" no mês corrente.

No mais, insta consignar que o valor da "despesa direta com pessoal" apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 292.601,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa bruta com "pró-labore" de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

➤ **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando acréscimo consolidado de 4% em relação ao mês de junho/2023, e saldo final de R\$ 324.768,00.

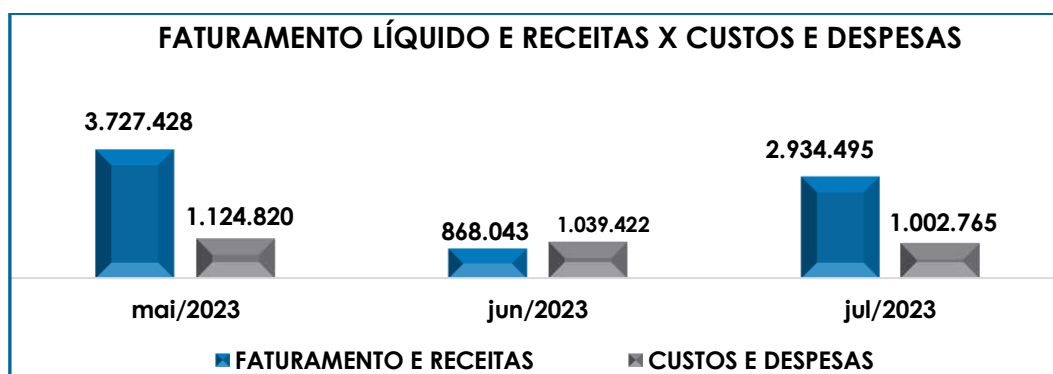
➤ **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 1.910,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os "descontos obtidos" no período, com minoração de 41% em relação a junho/2023.

➤ **Despesas financeiras:** registraram o valor total de R\$ 77.721,00 em julho/2023, com redução de 54% em comparação ao mês anterior, involução ocasionada principalmente pela redução da rubrica "encargos sobre obrigações fiscais" e "tarifas de cobrança". Em complemento, segue a composição das despesas financeiras no trimestre:

DESPESAS FINANCEIRAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ENC. S/ FORNECEDORES	3.391	29.181	13.468
TARIFAS BANCÁRIAS	1.408	1.706	2.305
TARIFAS DE COBRANÇA	9.062	32.539	29.177
ENC. S/ CONTA GARANTIDA	52.782	52.782	6
ENC. S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	46.867	48.144	32.765
ENC. S/ DESCONTO DUPLICATAS	-	6.069	-
TOTAL	113.509	170.421	77.721

➤ **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em julho/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 17.307,00 e R\$ 12.586,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 2.934.495,00, superior aos custos e despesas que

sumarizaram R\$ 1.002.765,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 1.931.731,00, apurado em julho/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. CONCLUSÃO

Em julho/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **66 Colaboradores**, sendo que, desses, 60 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, 02 estavam em gozo de férias, 04 estavam afastados e 02 colaboradores foram demitidos.

Com relação a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se gastos na monta de **R\$ 292.601,00**, com aumento de R\$ 34.507,00 em relação a junho/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore** não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 178.840,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de julho/2023, com o lucro operacional de **R\$ 218.143,00**, tendo em vista o acréscimo nas receitas operacionais.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que o **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,16**,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demonstraram que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ -227.524.760,00**, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 1.531.119,00 em comparação ao mês de junho/2023, tendo em vista que o decréscimo no "passivo circulante" tornou menor a diferença para com o "ativo circulante".

Contudo, considerando o indicador negativo apurado, tem-se que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 1.963.763,00, sumarizando **R\$ 329.646.926,00**, ao final do mês de julho/2023, devido às baixas e aos pagamentos realizados no período terem sido superiores as apropriações mensais de juros e novos valores a pagar.

No que tange aos pagamentos das obrigações com fornecedores, colaboradores, sócios, credores trabalhistas e adimplementos e compensações de tributos, encargos sociais e parcelamentos, apurou-se o total de R\$ 1.230.306,33, o equivalente a menos de 1% da dívida total da Companhia no mês de julho/2023.

Já com relação ao **Faturamento** bruto no mês de julho/2023, o valor auferido correspondeu a **R\$ 3.125.075,00**, sendo R\$ 1.165.328,00 referentes às vendas de barras e outros produtos, R\$ 691,00 relacionado às vendas internas e R\$ 1.959.057,00 relacionado às receitas

oriundas da venda da UPI “Marca Trio”, com majoração superior a 100% se comparado ao mês anterior.

Ainda, cumpre-nos informar que, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a julho/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma pequena queda de 4% no ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 52.156.593,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 45.711.910,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 6.444.682,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2023. No encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o resultado acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *“envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”*.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em paralelo, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que está sob análise desta Auxiliar do Juízo para prosseguimento das tratativas.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 192.387.527,00**, e registrou majoração de R\$ 171.448,00 em relação ao mês anterior. Isso se deve ao fato de que as novas apropriações serem superiores às baixas, causadas por compensações e pagamentos no total de R\$ 145.568,65, além das exclusões e estornos ocorridos no período.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de julho/2023, no importe de **R\$ 1.931.731,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária mantenha as estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de seguir com o controle dos seus custos e despesas, para alcançar resultados positivos que permitam o adimplemento de suas dívidas e a superação da crise financeira que ensejou o pedido de recuperação judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios

apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2023, bem como por outros documentos auxiliares colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 15 de setembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-O

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571